



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57  
CONVÊNIO MS/FAHECE N.º 797271/2013  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014 - "MENOR VALOR POR ITEM", REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2014

CONVÊNIO 797271/2013 MS/FAHECE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

PROCESSO N.º 016/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28/10/2014 das 8h30 às 9hs.

CRENCIAMENTO HORA: Dia 28/10/2014 das 9hs às 09h30minhs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/10/2014 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CRENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3212-1350.

### RECIBO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

PROCESSO N.º 016/2014

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br)

2 - TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, SENDO PUBLICADA DO SITE [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br) O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO INCORRETO EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENVIAR DIRETAMENTE À LICITANTE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTES PREGÃOS.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2014**

**CONVÊNIO 797271/2013 MS/FAHECE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014**

**PROCESSO N.º 016/2014**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28/10/2014 das 8h30 às 9hs.**

**CREDENCIAMENTO HORA: Dia 28/10/2014 das 9hs às 09h30minhs.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/10/2014 às 09h30min.**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3212-1350**

A FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através do Ato de Designação n.º 021/2014 por seu Presidente, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinado ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON**, a ser regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária, no que couber à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais exigências deste Edital e seus Anexos.-

São Partes integrantes deste EDITAL:

- **Anexo I:** Termo de Referência (Especificações Técnicas);
- **Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo III:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitação.
- **Anexo VI:** Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **Anexo VII:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.
- **Anexo VIII:** Planilha de Preço Máximo.
- **Anexo IX:** Atestado de Capacidade Técnica.

### **1- DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON - HEMOSC**, de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidos no Anexo I - deste Edital.

1.2 A licitação está subdividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2 DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O preço máximo dos itens do objeto estão estipulados na Planilha de Preço Máximo (Anexo VII), propostas com valores acima serão desclassificadas.

## 3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do **CONVÊNIO 797271/2013 MS/FAHECE**, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e a FAHECE.

## 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 As empresas deverão consultar o site (<http://www.fahcece.org.br>) desta Fundação para obterem informações sobre as fases e etapas desta licitação (Link: Compras / Licitações), facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.

4.4 – Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

- concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- estrangeiros que não funcionem no País;
- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5 Envio de proposta via postal:

- As empresas que encaminharem suas propostas via postal, deverão indicar no anverso do envelope, além do endereço completo desta Fundação (descrito na página 1):

### **A/C DO PREGOEIRO**

### **NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

### **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

b) Caso os envelopes não tenham chegado à Divisão de Licitação até o horário aprazado, não se tomará conhecimento da proposta.

c) Para os casos em que a licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das sessões, as propostas de preço e os documentos de habilitação constantes no item 07 do presente edital, além de declaração de cumprimento de habilitação (anexo III), deverão ser enviadas em um terceiro envelope.

## 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração com firma reconhecida, acompanhado do Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

### **5.1.1 Tratando-se de Representante Legal:**

Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto Social ou outro instrumento de registro comercial), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de Sociedade Por Ações, acompanhado dos documentos

referentes às eleições de seus administradores. Em ambos os casos, deverão estar expostos nos documentos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2 Tratando-se de Procurador:**

a) Qualquer instrumento de procuração, do qual constem poderes para representar a licitante para formular lances, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do item 5.1 deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um membro da equipe de apoio (desde que acompanhado do original), ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 Em ambos os casos do item 5.1, deverá ser apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, no momento do credenciamento, podendo ser elaborada de próprio punho pelo representante legal.

5.4 Cada representante somente poderá representar uma única licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO exceto para Itens diferentes, sob pena de exclusão sumaria de ambas as licitantes representadas.

5.5 Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.6 Durante o trabalho só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.7 O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo as propostas.

5.8 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais ou manifestar-se em nome da mesma, na sessão deste PREGÃO.

5.9. As microempresas ou empresa de pequeno porte deverão comprovar a sua qualidade jurídica por meio da apresentação de documento expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, em caso de sociedade simples, como condição para o exercício dos benefícios prescritos na Lei Complementar n.º 123/2006

**6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

6.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 06 de setembro de 2007.

6.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

6.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 46 da LC 123/06, bem como o artigo 6º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 6% (cinco por cento) superiores àquela.

6.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

6.5.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

6.6. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 6.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

6.7 O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

6.8. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

6.9. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 6º do Decreto nº 6.204/07.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e identificados, atendendo aos seguintes requisitos:

### **- ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

### **- ENVELOPE N.º 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

#### **ENVELOPE N.º01 PROPOSTA DE PREÇOS**

**FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**PREGÃO N.º016/2014**

**ITEM N.º**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

#### **ENVELOPE N.º02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**PREGÃO N.º 016/2014**

**ITEM N.º**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.1.2. Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

7.2. Quanto ao **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.2.1 As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador.

7.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

b) Apresentar a indicação da marca e modelo do objeto licitado, acompanhado de catálogos técnicos ou outros prospectos que indiquem **claramente o modelo** oferecido obedecida à mesma ordem deste edital

e seus anexos, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Indicação do nome ou razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico (e-mail);

d) Conter valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total para cada item, atribuídos aos materiais permanentes objeto da presente licitação.

e) **Declaração expressa (Anexo VIII)** de que os materiais de higiene e limpeza ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), em especial com as características técnicas do mesmo;

f) **Declaração expressa (Anexo IX)** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

g) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação;

i) Prazo de entrega dos materiais permanentes, não superior a **30 (trinta) dias**, a contar de cada solicitação de fornecimento;

7.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência respectivo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

7.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

7.2.8. Para os casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das Sessões, deverão ser enviados na forma do item 5 deste edital, declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em um terceiro envelope.

7.3 Quanto ao **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

7.3.1. Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE N.º 02" contendo os seguintes documentos:

**7.3.2. Regularidade Fiscal:**

a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;  
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**7.3.3. Relativamente à situação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;  
c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;  
d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.3.3.1 Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.3.3. Não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

**7.3.4 Qualificação Técnica:**

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo IX) expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a venda e instalação de equipamento similar ao objeto desta licitação.

**7.3.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.5.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.5.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;

7.3.5.4 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

7.3.5.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.774, de 1971, ou de declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.5.6 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.5.7 Certidão Negativa de Falências e Concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da licitante.

### 7.3.6 As Licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato;
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. **(Anexo IV deste Edital).**
- c) Serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias as Certidões e provas nas quais não constem expressamente seu prazo de validade.
- d) Todos os documentos relacionados à regularidade fiscal deverão se referir a um mesmo estabelecimento, e datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.
- e) A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- f) Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da licitante.

## 8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.
- 8.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 4 deste Edital e legislação correlata.
- 8.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro ou equipe de apoio, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01), Documentação de Habilitação (envelope nº 02) e a Documentação exigida para o Credenciamento.
- 8.4 Se a licitante não se fizer representar na sessão de licitação, na forma do item 4 deste edital, deve apresentar a declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em separado, em um terceiro envelope.
- 8.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 8.6. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, após o devido credenciamento, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 8.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 8.13. Deste Edital.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** na própria sessão;
- 9.2 Após a abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços, a comissão de licitação fará a análise das mesmas e classificará as que atenderem ao edital e desclassificará as que assim não o fizerem;
- 9.3 Após esta etapa, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a licitante autora da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores a até 10% (dez por cento), superiores àquela;
- 9.3.1 No caso de não haver no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- 9.4 O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas classificadas, e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão do presente PREGÃO;

9.5 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos pelo menor preço por item, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor;

9.5.1 O Pregoeiro, se reputar necessário, poderá definir parâmetros ou percentagem de redução dos lances e, inclusive, no decorrer da etapa de lances, alterar tais parâmetros ou percentagem;

9.5.2 Ainda, o Pregoeiro poderá definir tempo máximo para que o licitante apresente lance; neste caso, se o licitante não apresentar lance dentro do tempo fixado, o mesmo será excluído da etapa de lances;

9.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado (menor preço por item), ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7 A desistência da licitante de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço/desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas deste Edital;

9.9 Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do mesmo.

9.10 Nas situações previstas nos itens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para tentar obter preço melhor;

9.11 Encerrada a etapa de lances, ocorrendo o empate a que se refere o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, quando a proposta da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte for de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o Pregoeiro concederá à empresa, beneficiada com a lei complementar, cinco minutos para o exercício do direito de preferência, que se traduz na oportunidade dada à respectiva de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme o art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.13 Sendo aceita a proposta classificada de menor preço por item será aberto o envelope n.º 02, que conterá a Documentação de Habilitação da licitante;

9.14 Se a proposta de menor preço por item for de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, inclusive os pertinentes à regularidade fiscal, conforme art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.15 Se os documentos pertinentes à regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentarem irregularidades ou defeitos, a habilitação dela permanecerá suspensa e ela será declarada vencedora, dispondo de quatro dias úteis para apresentar ao pregoeiro os documentos de regularidade fiscais devidos, sob pena de inabilitação;

9.16 Não serão motivos de desclassificação simples omissões, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à FAHECE e nem firam os direitos das demais licitantes;

9.17 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.18 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicados os Itens que venceu;

9.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme este Edital e seus Anexos;

9.20 A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do PREGÃO, nova proposta de preços, por escrito, contemplando o lance final

ofertado;

9.21 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes, facultada a assinatura da equipe de apoio;

9.22 Serão desclassificadas as propostas que:

9.22.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.22.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

9.22.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.22.4 Apresentarem proposta alternativa;

9.22.5 Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou prejuízos capazes de dificultar o julgamento;

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor (es) da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido a Presidência da FAHECE para homologação.

11.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante, durante a Sessão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexada ao presente Edital (anexo II).

13.2 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação.

13.3 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

13.4 Na hipótese de a licitante vencedora não atender à condição acima, ou se recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a FAHECE convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos equipamentos, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS PERMANENTES**

14.1. O prazo de garantia dos itens objeto dessa licitação não poderá ser inferior ao solicitado no anexo I, contados da emissão de certificado de aceitação.

14.2. A licitante vencedora de cada Item responsabilizar-se-á por prestar assistência técnica dos equipamentos vendidos durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para a FAHECE, independentemente de reposição, troca de peças ou troca dos equipamentos, bem como despesas adicionais com transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos.

#### **15 – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PERMANENTES**

15.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

15.1.1. A entrega poderá ser antecipada em, no máximo, 05 (cinco) dias do prazo estipulado na proposta.

15.1.2. Nas entregas com antecipação, o aceite, para efeitos de contagem do prazo de pagamento, somente será dado conforme o prazo estipulado no Contrato.

15.1.3. Não se aplica o disposto neste subitem quando, por conveniência entre as partes, o prazo de entrega for antecipado.

15.1.4 A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2. Se, durante a execução do Contrato, ocorrer eventos que impeçam a entrega e execução dos serviços de instalação dos materiais permanentes dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a FAHECE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a FAHECE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

15.3. O local de entrega dos equipamentos e/ou materiais permanentes deverá ser no Almoxarifado da FAHECE, na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, nº 2975, Saco Grande, CEP. 88032-001 Florianópolis – SC. No momento da entrega, os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão indicar na embalagem a razão social da licitante vencedora, o número deste Pregão.

15.4. Para todos os Itens, independente do local de entrega, os materiais permanentes deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a marca, o destino, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais permanentes.

15.5. Não serão aceitos os materiais, bem como quaisquer de seus componentes usados, refabricados ou reconicionados.

15.6. Os materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção para cada produto do Item licitado, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

15.7. Todos os materiais permanentes estarão sujeitos ao amplo teste de qualidade e funcionamento, reservando-se à FAHECE/HEMOSC o direito de rejeitá-lo, no todo ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a promover a substituição sem qualquer ônus adicional e, eventualmente, sujeitando-se à aplicação de penalidade. Após os testes, a unidade emitirá o Certificado de Aceitação dos Materiais Permanentes

15.8. O objeto do presente Contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, implicando tão somente na transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade dos equipamentos através de testes e posterior emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado pela FAHECE, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos materiais permanentes e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da emissão do Certificado de Aceitação e Declaração de Instalação pela CONTRATANTE, devendo a licitante vencedora informar à FAHECE, por escrito, o Banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento, preferencialmente o Banco do Brasil.

16.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento poderá ser reduzido.

16.3. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Florianópolis/SC.

16.4. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das seguintes certidões:

16.4.1. Certidão de Regularidade de Situação - CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

16.4.2. Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, relativa à Seguridade Social - INSS;

## **17 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A FAHECE poderá aplicar à licitante vencedora a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

18.1.1A multa a que alude o item acima não impede que a FAHECE rescinda unilateralmente o contrato;

18.1.2 Quando a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAHECE, conforme art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

18.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. É facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante FAHECE.

18.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

18.5 O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas

concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

## **19 - DA REVISÃO DE PREÇOS**

19.1. O preço pactuado pelas partes para fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA e a retribuição financeira da FAHECE para justa remuneração do fornecedor.

19.2. Quando a FAHECE constatar que o preço registrado é superior ao preço de mercado, convocará o DETENTOR DA ATA para negociar a redução do preço. Se essa negociação não for satisfatória a FAHECE poderá negociar com os demais licitantes habilitados, obedecida à ordem de classificação ou realizar nova licitação específica para contratação desejada.

19.3. Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, a FAHECE poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese poderá negociar com os demais licitantes habilitados obedecida a ordem de classificação.

19.4. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

19.5. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160- Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br).

19.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

## **20 - DO FORNECIMENTO**

20.1. A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio do recebimento por e-mail e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento.

20.2. O recebimento do e-mail obriga o DETENTOR DA ATA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, e nas quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento.

20.3. A partir do 1º dia útil após o recebimento do e-mail, conforme disposto no item 20.1, iniciará, para o DETENTOR DA ATA o prazo para a entrega dos objetos, que será conforme especificado no Objeto Detalhado e com a proposta apresentada pelo licitante.

20.4. O quantitativo expresso no Objeto Detalhado é estimado e representa a previsão da FAHECE para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

20.5. A FAHECE não está obrigada a adquirir o produto especificado no Objeto Detalhado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

20.6. Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pelo FAHECE em cada Autorização de Fornecimento.

20.7. A existência do preço registrado não obriga a FAHECE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao DETENTOR DA ATA a preferência em igualdade de condições.

20.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, sujeitando-se este às sanções administrativas pertinentes.

20.9. Ocorrendo a situação prescrita no subitem anterior, será convocado o licitante habilitado, obedecida a ordem de classificação, para o fornecimento do(s) produto(s), ao preço registrado na Ata da sessão de julgamento.

## **21 - DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA**

21.1. O DETENTOR DA ATA tem o dever de:

21.1.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

21.1.2. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2. Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, o DETENTOR DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.2.1. Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br), devendo, no mínimo, constar:

21.2.1.1. identificação do objeto, número do pregão, número do empenho e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.2.1.2. justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

21.2.1.3. documentação comprobatória; e

21.2.1.4. indicação do novo prazo a ser cumprido.

21.2.2. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será (ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE seu deferimento;

21.2.3. Caso a FAHECE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

21.2.4. Caso a FAHECE não conceda a prorrogação do prazo, o DETENTOR DA ATA estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

21.2.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

21.2.6. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará a FAHECE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo o DETENTOR DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

## **22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Fica assegurado à FAHECE o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito as licitantes que já tenham retirado o Edital, com antecedência de pelo menos 24h (vinte e quatro horas).

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente PREGÃO, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este PREGÃO, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente PREGÃO, desde que devidamente justificado.

22.3. A participação neste PREGÃO implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, além dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da FAHECE, reparando às suas custas, durante a entrega dos materiais, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da FAHECE.

22.6 Os envelopes de Habilitação que não forem abertos serão devolvidos pela FAHECE no prazo de até 15 dias.

22.7 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sua inobservância implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

22.8 Caso a licitante vencedora se recuse a cumprir o objeto contratual deste Edital, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FAHECE poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

22.9 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO. Acolhido algum pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues na FAHECE, Gerência de Apoio Logístico, na Rua Presidente Coutinho, n.º 160, Centro, Florianópolis/SC, fone: (0\*\*48) 3222-1300, e fax (0\*\*48) 3222-1374, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 17h, ou pelo e-mail: [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br).

### **23 – DO FORO**

23.1 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

---

**Tertuliano Xavier de Brito**  
**PRESIDENTE – FAHECE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO N.º 016/2014**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se as aquisições devido à necessidade de melhoria do desempenho do Sistema de Gestão Hospitalar e adequação de toda a rede informatizada do Complexo Oncológico do CEPON.

**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Os equipamentos a serem adquiridos no presente certame são classificados como bens comuns, ou seja, que são encontráveis facilmente no mercado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL**

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição total dos itens, pelo preço máximo é de R\$ 41.435,75 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM N.º	Descrição	Quantidade	Aquisição Imediata	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	<p align="center"><b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: mínima 1,4 KVA;</li> <li>• Tensão: Entrada Bivolt;</li> <li>• Saída: 115 v;</li> <li>• <b>Auto teste na partida</b></li> <li>• <b>4 tomadas padrão NBR 14136</b></li> <li>• Alarmes: sonoros;</li> <li>• Leds indicadores no uso de bateria ou rede</li> <li>• Pode ser usado mesmo na ausência de energia elétrica;</li> <li>• Proteção: surtos de tensão, subtensão, sobretensão, proteção total contra curto-circuito (modo rede e modo inversor), proteção contra descarga total da bateria.</li> <li>• Não há necessidade de onda senoidal</li> <li>• Garantia: 1 ano;</li> </ul> <p><b>Observação para o No-break: O fabricante do equipamento deverá comprovar certificação que atende a NBR 15014:2003</b></p>	05	01		
02	<p align="center"><b>NO BREAK (PARA SERVIDOR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: mínima 3,2 Kva;</li> <li>• Tensão: Entrada Bivolt;</li> <li>• Tensão: Saída 115v;</li> <li>• Onda senoidal pura.</li> <li>• Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;</li> <li>• Pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;</li> </ul>	05	01		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui 6 tomadas padrão NBR 14.136</li> <li>• Forma de onda Senoidal</li> <li>• Rendimento a plena carga em rede</li> <li>• Bypass automático e manual;</li> <li>• Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;</li> <li>• Sinalização visual com LCD com todas as informações das condições do equipamento;</li> <li>• Correção de fator de potência ativo;</li> <li>• Comunicação serial Rs232 ou USB;</li> <li>• Permite expansão de baterias;</li> <li>• Recarga automática;</li> <li>• Gerenciamento de Bateria;</li> <li>• Software de Monitoração;</li> <li>• Garantia: 1 ano</li> </ul> <p><b>Observação para o No-Break: O fabricante do equipamento deverá comprovar certificação que atende a NBR 15014:2003</b></p>				
03	<p><b>MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polegadas: 24 a 29;</li> <li>• Aspect Ratio: (ultra widescreen);</li> <li>• Resolução: 1920 x 1200 a 2560 x 1080 a 60 Hz;</li> <li>• Tecnologia do Painel: IPS, antirreflexo;</li> <li>• Iluminação: LED;</li> <li>• Luminosidade: 50 a 350 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Taxa de Contraste: 1000:1(típico)/2 milhões:1 (DCR);</li> <li>• Distância entre pixels: 0,09 mm (H) x 0,27 mm (V);</li> <li>• Tempo de resposta: 6 ms a 8 ms;</li> <li>• Ângulo de visão: 178° na vertical e 178° na horizontal;</li> <li>• Conectividade: VGA, link duplo DVI-D (HDCP), HDMI; DisplayPort 1.2, mini DP 1.2;</li> <li>• Saída de áudio</li> <li>• Inclinação: Sim;</li> <li>• Rotação de Tela: Sim</li> <li>• Ajuste de Altura: Sim;</li> <li>• Giro (retrato): Sim;</li> <li>• Garantia: 1 ano ou superior;</li> </ul>	08	04		

## ANEXO II

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

No dia (dia corrente), na Presidência da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, sito a rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis/SC, foram registrados nessa Ata as quantidades e preços da empresa (Nome Empresa vencedora), CNPJ ( número), resultantes do Pregão Presencial n.º 016/2014, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON. As especificações técnicas constantes do processo licitatório n.º 016/2014, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

ITEM N.º	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global						

Valor Global por extenso: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

\_\_\_\_\_  
Presidente da FAHECE

\_\_\_\_\_  
Empresa Vencedora

---

**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 016/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, declara junto ao pregoeiro da FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014**, que se realizará no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, às \_\_:\_\_ horas.

XXXXXX, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

**Obs.: Entregar esta declaração no momento do credenciamento.**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DE HABILITAÇÃO E DE TRABALHO DO MENOR**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

XXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014

.....  
(Representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
À SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Pregão Presencial n.º 016/2014, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

XXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

.....  
(Representante legal)

**(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)**

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014

#### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
(Representante legal)

**(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM  
TODOS OS CUSTOS E DESPESAS**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014**

**Planilha de Preço Máximo**

**A Planilha de preço máximo veicula os preços estimados por item pela FAHECE.**

ITEM N.º	Descrição	Quantidade	Aquisição Imediata	Valor Máximo Unitário	Valor Total do Item
01	<p align="center"><b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: mínima 1,4 KVA;</li> <li>• Tensão: Entrada Bivolt;</li> <li>• Saída: 115 v;</li> <li>• <b>Auto teste na partida</b></li> <li>• <b>4 tomadas padrão NBR 14136</b></li> <li>• Alarmes: sonoros;</li> <li>• Leds indicadores no uso de bateria ou rede</li> <li>• Pode ser usado mesmo na ausência de energia elétrica;</li> <li>• Proteção: surtos de tensão, subtensão, sobretensão, proteção total contra curto-circuito (modo rede e modo inversor), proteção contra descarga total da bateria.</li> <li>• Não há necessidade de onda senoidal</li> <li>• Garantia: 1 ano;</li> </ul> <p><b>Observação para o No-break: O fabricante do equipamento deverá comprovar certificação que atende a NBR 15014:2003</b></p>	05	01	R\$ 787,15	
02	<p align="center"><b>NO BREAK (PARA SERVIDOR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: mínima 3,2 Kva;</li> <li>• Tensão: Entrada Bivolt;</li> <li>• Tensão: Saída 115v;</li> <li>• Onda senoidal pura.</li> <li>• Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;</li> <li>• Pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;</li> <li>• Possui 6 tomadas padrão NBR 14.136</li> <li>• Forma de onda Senoidal</li> <li>• Rendimento a plena carga em rede</li> <li>• Bypass automático e manual;</li> <li>• Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;</li> <li>• Sinalização visual com LCD com todas as informações das condições do equipamento;</li> </ul>	05	01	R\$ 3.500,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Correção de fator de potência ativo;</li> <li>• Comunicação serial Rs232 ou USB;</li> <li>• Permite expansão de baterias;</li> <li>• Recarga automática;</li> <li>• Gerenciamento de Bateria;</li> <li>• Software de Monitoração;</li> <li>• Garantia: 1 ano</li> </ul> <p><b>Observação para o No-Break: O fabricante do equipamento deverá comprovar certificação que atende a NBR 15014:2003</b></p>				
03	<p><b>MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polegadas: 24 a 29;</li> <li>• Aspect Ratio: (ultra widescreen);</li> <li>• Resolução: 1920 x 1200 a 2560 x 1080 a 60 Hz;</li> <li>• Tecnologia do Painel: IPS, antirreflexo;</li> <li>• Iluminação: LED;</li> <li>• Luminosidade: 50 a 350 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Taxa de Contraste: 1000:1(típico)/2 milhões:1 (DCR);</li> <li>• Distância entre pixels: 0,09 mm (H) x 0,27 mm (V);</li> <li>• Tempo de resposta: 6 ms a 8 ms;</li> <li>• Ângulo de visão: 178°na vertical e 178°na horizontal;</li> <li>• Conectividade: VGA, link duplo DVI-D (HDCP), HDMI; DisplayPort 1.2, mini DP 1.2;</li> <li>• Saída de áudio</li> <li>• Inclinação: Sim;</li> <li>• Rotação de Tela: Sim</li> <li>• Ajuste de Altura: Sim;</li> <li>• Giro (retrato): Sim;</li> <li>• Garantia: 1 ano ou superior;</li> </ul>	08	04	R\$ 2.500,00	

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL PARA N.º 016/2014

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....(nome empresa que comprou equipamento similar)....., inscrito no CNPJ n.º....., atesta para os devidos fins que adquiriu da empresa ..... o(s) seguinte(s) produto(s): .....(descrever o material)..... e que o(s) mesmo(s) encontram-se em uso.

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
(Representante legal)

**(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.)**